



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 8.130 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
DECRETO	3
DECRETO Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	9
AVISO DE CONCORRÊNCIA	9
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	9
EXTRATO DE CONTRATO	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023-SEDES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	10
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	10
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 54/2023 - SEMED	10
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022 - SEMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	11
RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	11
EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 136/2022-SEMUS	11
EXTRATO DE CONTRATO	11
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 068/2023 - SEMUS	11
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	13
PORTARIA	13
PORTARIA Nº. 002/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - SERF	13

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA Nº. 8.130 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, XXIX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DEMITIR CARLOS ARLEY LOIOLA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 38.314-6, pela prática da infração prevista nos artigos art. 37, XVI da Constituição Federal, bem como do art. 111, I, IV, X, XI, XIII e XIX da Lei nº 1.593/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.04.021/2021 - PGM. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. Francisco de Assis Andrade Ramos? Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: mutkd867zee20230213190230

**DECRETO****DECRETO Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 105 de 09 de Novembro de 2021, que estabelece os Ordenadores de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que o inciso V, do Art. 51, da Lei Orgânica deste Município, e parágrafo 1º do art. 102 da Lei Municipal nº 1.235/2007, **DECRETO: Art. 1º** - São ordenadores de Despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Nº	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDENADOR DE DESPESAS
01	Gabinete do Prefeito	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
02	Gabinete do Vice – Prefeito	
03	Assessoria de Assuntos Políticos	
04	Assessoria de Projetos Especiais	
05	Unidade Executora Local	
06	Guarda Municipal de Imperatriz	





07	Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
08	Recurso sob a supervisão da Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária	
09	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Produção	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
10	Fundo Municipal de Irrigação	
11	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura	
12	Secretaria Municipal de Educação	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)	
14	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
16	Fundo Municipal de Saneamento Básico	



17	Fundo Municipal de Infraestrutura	
18	Secretaria Municipal de Administração e Modernização	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
19	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
20	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos	
21	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	
22	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
23	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher	
24	Controladoria Geral do Município	
25	Procuradoria Geral do Município	
26	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana	
27	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos	



Hídricos

28	Secretaria Municipal de Articulação Política	
29	Fundo Municipal de Meio Ambiente	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
30	Secretaria Municipal de Saúde	SECRETÁRIO MUNIIPAL DE SAÚDE
31	Fundo Municipal de Saúde	
32	Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas	
33	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
34	Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	
35	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
36	Fundo Municipal de Assistência Social	
37	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	



38	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
39	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
40	Fundo Municipal para Manutenção dos Cemitérios	
41	Fundação Cultural de Imperatriz	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
42	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura	
43	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
44	Fundo Municipal de Turismo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
45	Fundo Municipal de Trabalho Emprego e Renda	
46	Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação de Imperatriz	



Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento do erário dos tributos de competência do Município.

Art. 3º - Os Ordenadores de Despesas de que tratar esse Decreto, ou ainda os eventuais futuros novos Ordenadores de Despesas da(s) Unidade(s)Orçamentária(s) que venha(m) a ser criada(s), ou elevada(s) a condição de Secretaria, serão nomeados por meio de Portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - É vedado ao Ordenador de Despesas subestabelecer ou delegar o encargo de ordenado de despesas a que tenha sido nomeado.

Art. 5º - As regras de ordenamento de despesas e o fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **1º de Janeiro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: 2zgvvmb4cn820230213200225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Em atendimento ao Ofício nº 076/2023 – GAB/SINFRA, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, suspende a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de

manutenção preventiva e corretiva de vias públicas no município de Imperatriz do Maranhão, que mediante pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa E M C EMPRESA MARANHANSE DE CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM e através de análise detalhada feita ao Termo de Referência, a equipe técnica da SINFRA verificou a necessidade de correção do mesmo no tocante aos documentos a serem apresentados para fins de Qualificação Técnica da(s) empresa(s) licitante(s), sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou essa decisão. Fábio Hernandez de Oliveira Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA
Código identificador: ntycpmyzims20230213130218



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023-SEDES**

Espécie: Contrato Nº 011/2023 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.046/2023 - SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais descartáveis, para atender as necessidades da SEDES e suas Coordenações, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.19.00.1885/2022-SEMUS, e em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 065/2022-SRP e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 7.768,75 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Manutenção do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua - CENTRO POP- Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: 4.430,75 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo (PAIF) no Âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0154.2672; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 1.992,23 (um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos); Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFV - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 16.396,90 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais e noventa

centavos); Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0154.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 500; Valor: R\$ 4.346,00 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais); Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.241.0154.2657; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 4.430,75 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 39.365,38 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Contratada: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 00.732.085/0001-00. SIGNATÁRIOS: pela contratante, DORIELTON PEREIRA XAVIER, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 00011343999-2 SSP/MA e do CPF n.º 971.988.703-68, e, pelo contratado, Sr. SIDNEY LIMA PEREIRA, portador do RG n.º 055293372015-0 SESC/MA e do CPF n.º 177.275.963-53. Dorielson Pereira Xavier, Secretário de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por: LUZIA PONTES

Código identificador: etyczhp5cjt20230213080251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 54/2023 - SEMED**

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 54/2023 - SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 10/02/2023, edição n.º 470 e página n.º 4. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 50/2023 - SEMED; EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 - SEMED. LEIA-SE: CONTRATO Nº 54/2023 - SEMED; EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023 - SEMED. Signatários: pelo Contratante: JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) PAULO ADEAN NUNES JUNIOR.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: \$3JfmfPoEJCx

**RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 105/2022 - SEMED**

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022 - SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 03/02/2023, edição nº 465 e página nº3. ONDE SE LÊ: “O valor global do presente aditivo é na importância de R\$ R\$ 145.167,10 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)”. LEIA-SE: “O valor global do presente aditivo é na importância de R\$ R\$ 144.871,43 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)”. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) ELIVANIA SOUSA MARINHO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: znpv0cpyo20230213100218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 136/2022-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: DELTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.585.947/0001-62. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.5420/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 136/2022-SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO IV - (CER IV), SITUADO NA RUA SÃO JOÃO, S/N – JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ-MA. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, no uso das suas atribuições RESOLVE: CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2023 – Núcleo de Engenharia, juntando expediente da empresa contratada e informando que o recurso referente a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) não foi enviado do Ministério da Saúde para o Município de Imperatriz/MA, conforme Sistema do Monitoramento de Obras (SISMOB) do Ministério da Saúde, *ipsis litteris*, razão pela qual sugere a

suspensão temporária do contrato; CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2023 – Núcleo de Engenharia, que apresenta Relatório Fotográfico e informa que a empresa iniciou as atividades executando os Serviços Preliminares e está execução os serviços de Aterro/Regularização, *ipsis litteris*; CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023 – APPES/SEMUS, que esclarece que no dia 26/10/2022 solicitamos informações junto ao Ministério da Saúde quanto a previsão de repasses dos recursos financeiros para execução do contrato em epígrafe, e obtivemos resposta no dia 16/11/2022 por email através da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência com a seguinte informação, *ipsis litteris*: [...] “o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Destaca-se que o Ministério da Saúde segue trâmites administrativos, isto posto, informa-se que esta Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/MS) solicitou no mês de outubro/2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI a liberação do pagamento de parcela única destinada à execução de obra construção Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), localizado no município de Imperatriz/MA. ”. ORDENO, com base no exposto assim como no Art. 57, §1º, III, a INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA em razão da não liberação dos recursos financeiros federais, acatando a solicitação efetuada pela contratada e demandantes com relação à paralisação da obra em função da inexistência de previsão para disponibilização de recursos por parte do Ministério junto a conta do convênio, estando esta decisão mantida até que haja regularização e liberação dos recursos. Imperatriz/MA, 08 de fevereiro de 2023. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: \$RabzIoBWila

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 068/2023 - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 - SEMUS
CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do



Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: AUT POSTO BURITI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.758.666/0001-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 080/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.4443/2022–SEMUS. CONTRATO: Nº 068/2023–SEMUS. OBJETO: Fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e suas coordenações HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, DAPS, CEREST, VIG. EM SAÚDE, VIG. SANITÁRIA, CEO, SAD, HEMODIÁLISE, DST, CAPS e ZOONOSES. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023. VALOR GLOBAL: Até R\$ 973.856,76 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: CAMILLA CIRQUEIRA TELES

Código identificador: fkp1o2xm78p20230213120233





SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no bairro Buriti, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com n.º de matrícula 35635, situada no bairro Buriti.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 003/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Assentamento Buriti.

Art. 2º - Determino que o setor competente elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 13 dias de Fevereiro de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: qiprpsdaax20230213100249





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:13.02.2023 22:00

